



Campestre do Maranhão - MA, 02 dezembro de 2024

Ofício N.º 010/2024 - SME

A Senhora Juma Guiar Lima Secretário Municipal de Educação

Ref.: SOLICITA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 115/2024, ORIUNDO A CONCORRENCIA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

Senhora Secretária

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, celebrou Contrato nº 115-2024, através de procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 003/2024, Junto a Empresa, LUMENS SOLUÇÕES EM ENERGIA E CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.265.289/0001-43, com sede na Rua Claro Macedo n° 98, Centro, Campestre do Maranhão, representada legalmente pelo Sr. Eduardo Felipe Pereira Cunha, inscrita na cédula de identidade sob o nº 359729720082 SESC/MA, inscrita no CPF nº 063.264.213-06, tendo como objeto: denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o que consta na legislação vigente mais especificamente no que expõe o Art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para adicionar o percentual de 50% (cinquenta porcento), do valor original do contrato, de acordo com a cláusula acima citada. Desta forma celebrando o 1º Termo Aditivo de Valor do presente contrato firmado entre as partes

Atenciosamente,

VANIA SILVA DE C. ALVES

Secretária Adjunta de Educação





AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 003/2024 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

DESPACHO

Em atendimento ao OfíciO N.º 010/2024 - SME, encaminhado pela Secretária Adjunta Educação de, em 03 dezembro de 2024, solicitando autorização para celebração de Termo Aditivo do contratos 115/2024, através de procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2024, celebrado entre o Município de Campestre do Maranhão/MA e a empresa, LUMENS SOLUÕES EM ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no CNPJ nº 38.265.289/0001-43

Inicialmente observa-se que tal contratação se deu por meio de regular procedimento licitatório e que a empresa contratada vem cumprindo com as obrigações de execução contratual assumidas, ressalvados os casos devidamente justificados no ofício supramencionado.

Na eventualidade de adicionar o percentual de 50% (cinquenta por centro) do valor original dos contratos, supramencionados, entendendo, que a continuidade dos serviços do objeto da presente contratação é de suma importância à esta municipalidade, o que nos deixa à vontade para decisão favorável.

Ante ao exposto encaminho os autos à Assessória Jurídica para análise e manifestação sobre a viabilidade legal do prazo a ser aditivado do contrato inicial, mediante celebração do Primeiro Termo Aditivo.

Que voltem a mim os autos.

Campestre do Maranhão/MA, 03 de dezembro de 2024

Secretária Municipal de Educação

JUMA AGUIAR LIMA







CONTRATO Nº XXX - 2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE OBRAS DE
ENGENHARIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX, NA
FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com a sede na Rua Childo
Gomes, nº 134 - Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no NP Nº
01.598.550/0001-17, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Sr. Jasiel de Oliveira
Lima RG:, CPF nº, que doravante denominada simplesmente de
CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, ✓ CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXX, neste ato, epicsentado pelo, Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
vista o que consta no Processo nº XXX/2023, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e
proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na
parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebraco PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorros ação do valor de execução por período igual
ao estabelecido na CLAUSULA TERCEIRA do contrato original nº XXX-2024, ficando a nova vigência
com início em XX de XXXX de XXXX e término en XX de XXXX de 20XX.
CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as todas as demais clá Silas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.
o presente instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.
O presente Termo Aditivo selé publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único
do Art. 125 da lei 14.133.022 correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.
E, per estatem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual
teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos
representantes des partes.
O w w w to de Managhão NAA VVV de de marghes de VVVV
Campestre do Maranhão - MA, XX de dezembro de XXXX.
y
CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Occidana mamorpai de 7700000
CONTRATADO
XXXXXXXXXXX

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA CNPJ: 01 598.550/10001-17 www.campestredomaranhao.ma.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE CAMPESTRE DO MARANHÃO Cuidando do 100500 guito |

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Secretaria municipal de Administração

TERMO DE CONTRATO nº 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 003/2021

OBJETO: Aditivo de Valor da Contratação de empresa especializada para Execução do Serviço de Reforma do **E.C. JOSÉ BONIFACIO**, em Campestre do Maranhão- MA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO VIGENTE. PREVISÃO LEGAL. APROVAÇÃO. ADICIONAR O PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTRO)

DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO POR ADITIVO. ASPECTOS FORMAIS OBSERVADOS. PELO DEFERIMENTO.

I. RELATÓRIO

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentado pelo Sra JUMA AGUIAR LIMA, Secretária, Municipal de Educação, não deixa dúvida sobre as vantagens do Aditivo de valor do contratual. No que concerne o aditamento de valor do contrato, tal hipótese está contemplada no art. 125 da lei 14.133/2021, de licitação, que autoriza nos, a Aditivo de valor do prazo contratual até o limite de 50% (Cinquenta porcento).

Br

Destarte, dúvidas não podem restar sobre a natureza contínua dos serviços que é objeto do contrato em apreço. A pretensão de aditivar contrato unilateralmente, também encontra guarida no artigo 125, dispondo que: A limitação mencionada no dispositivo está consubstanciada do mesmo dispositivo legal: O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 50% (Cinquenta porcento) do valor inicial atualizado do contrato (...)

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 12 de dezembro de 2025.

Assim, com a vigência contratual próximo do seu término, este parecer analisa quanto à possibilidade, para a realização do **Primeiro termo aditivo.**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



É o breve relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Após análise nas documentações acostadas nos Autos do Processo em epígrafe, e considerando o fornecimento do objeto supramencionado, constatou-se que, poderão ser alterado, tanto para adição, quanto para supressão, não extrapolando o valor com percentual máximo de 50% (Cinquenta porcento), do valor original do contrato nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021

Portanto, opina pela possibilidade de realização do aditivo requerido, uma vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art.125, § 1 ° da Lei 14.133/2021

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conforme já manifestado, opina favoravelmente pelo prosseguimento do feito, por não existir óbice legal.

Desta feita, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que está Assessoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do termo aditivo do contrato original, com fundamento no art. 125, § 1 ° da Lei 14.133/2021

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Campestre do Maranhão/MA, o6 dezembro de 2024

PAULO ERNANE RODRIGUES SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 27/2022



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO: Nº 115-2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA LUMENS SOLUCOES EM ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA, FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, por sua Secretária de Educação: a Srtª Juma Aguiar Lima, CPF nº 047.641.813-55 e RG nº 0357422720080 SSP/MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: LUMENS SOLUCOES EM ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.265.289/0001-43, com sede na Rua Claro Macedo nº 98, Centro, Campestre do Maranhão, representada legalmente pelo Sr. Eduardo Felipe Pereira Cunha, inscrita na cédula de identidade sob o nº 359729720082 SESC/MA, inscrita no CPF nº 063.264.213-06, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Concorrência nº 003/2024, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MÁ e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto aditivar o valor percentual de 50% (quinze por cento), do valor global do contrato original que é de R\$(295.412,49) perfazendo um valor de R\$(147.632,89) Cento quarenta sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos). De acordo com a CLÁUSULA QUARTA do contrato original, com escora nos art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — VIGENGIA E PRORRAGÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021:

UNIDADE 08: SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0026 1013 0000 - Construção, Ampliação e Reforma de

Escolas Ens. Fundamental

NATUREZA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 125 da lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.



1

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**



Campestre do Maranhão - MA, 06 e dezembro de 2024.

Juma Aguiar Lima Secretário municipal de Educação **CONTRATANTE**

LUMENS SOLUCOES EM ENERGIA E CONSTRUCOES

CNPJ: 38.265.289/0001-43 Representante Legal **CONTRATADA**



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO «MA OBRA: ADITIVO DA REFORMA C,E JOSÉ BONIFÁCIO

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 026 - GE (Desonerado), SBC 05/2024 (Desonerado)

LOCAL: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: R\$ 147.832.99 BDI: 28,82% Encargos Socials: Morista: 82,97% Mensalista: 45.10%

Non	Banco	Código	ADITIVO DO PROCESSO Nº							
	Sunco	Coolgo 1	Descrição	Un.	Otd.	Preço Unit	il. 121	Preço com BDI	ii. He	
1.2.1	SINAPI	97652	Remoção de testuras de madeira, com vão maior ou igual a 8m, de forma manual, sem resprovellamento. Af 09/2023	nu 	9,00	R\$ 180.	13 R\$	232,42	R\$	2.091,78
1.2.2	CONTRATO	98524	Limpeza menual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018	m²	60,00	R5 4.	39 R.S	5,04	R\$	362.40
1.2.3	CONTRATO	100983	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculanto 14 m² - carga com escavadeira hidráulica (caçemba de 0,80 m² / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). A1_07/2020	m ₂	14,00	RS 8,	34 R\$	10,74	R\$	150.38
1.2.4	CONTRATO	95876	Transporte com caminhão besculante de 14 m², em via urbana payimentada, dml eté 30 km (unidade: m3xkm). Af 07/2020	mixkm	182,00	R\$ 2,1	01 R\$	2,58	R\$	469,56
1100 PR 25 C				de de la			0 -0.2	rus a servicio e de la composicio e de	14	
2.1.1	CONTRATO	92439	Montagem e desmontagem de forms de plares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de medeira compensade plastificada, 14 utilizações. M 09/2020	m²	5.74	R\$ 53,	27 97	68,77	R\$	394,73
2.1.2	CONTRATO	94971	Concreto fok = 25mpe, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimentor areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 800 I. A/ 05/2021	W ₂	0,26	R\$ 477,)2 R\$	514,40	R\$	159,76
2.1.3	CONTRATO	92760	Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem Af_06/2022	kg	15,88	R\$ 12.1	3 R\$	16,52	R\$	262,33
2.1,4	CONTRATO	92762	Armação de pilar de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montegem. At_06/2022	kg	17,77	R\$ 10,0	35 R\$	13,71	R\$	243,62
2.1.5	SINAPI	103670	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af. 02/2022	m,	0,26	R\$ 278,	15 R\$	358,57	R\$	93,22
Delication Research				arilarita Parkari		West arented the	(égylef)	de il	र्ग । इस्त	MARK! T ! [5 ()
3.1.1	PRÓPRIO	GP-01	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum,	w,	539.40	R\$ 55.7	7 R\$	71.19	R3	38.399,88
3,1.2	SINAPI	92260	itabalana ou similar, com reposição de 10% do material Instalação de tesoura (inteira ou meia), biapolada, em madeira não aparálhada, para vãos maiores ou iguais a 6,0 m e menores que 8,0 m, incluso icamento. A f. 07/2019	un	1,00	R\$ 551,5	0 R\$	710,44	R\$	710,44
3.1.3	SINAPI	92549	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso icamento. Af 07/2019	un	2,00	R\$ 1.928,0	4 R\$	2.483,69	R\$	4.967,38
3.1.4	SINAPI	92550	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso spamento. Af_07/2019	un	3,00	R\$ 2.349,6	0 R\$	3.026.75	R\$	9 080,25
3.1.5	SINAPI	92563	Fabricação e Instatação de tesoura inteira em madeira não aparethada, vão de 11 m, para telha ondutada de fibrocimento, metáfica, plástica ou termoacústica, incluso icamento. Af 07/2019	un	3,00	R\$ 2.971,5	3 R\$	3.627,92	R\$	11.483,76
Dan Service	i in the second second	fallet and graph	Daniel Attention and Attention of the Control of th	tare del	diameter.	again afalah	1 110	nderical Liverson and the C		
4.1.1	CONTRATO	87904	Chapisco spicado em elverama (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com coher de pedreim, Argamassa traço 1:3	m²	395,46	R\$ 8.4	7 R\$	10.91	R\$	4,314,46
internation of the contraction	al-aparament in the	Ail mark	com preparo manual. At 10/2022		med John	de la		or that the gap against a com-		******
\$.1.1	CONTRATO	8928	Revestimento cerámico pera piso, 50 x 50 cm, amiderrapante aplicado com argamassa industrializada ac-ill, rejuntado, exclusive	m*	27,01	R\$ 72.5		93,43	R\$	2.523,54
	do rimiterars Transcript	and the second			aleighaidh Saite an	emetarini Madded Frederic			113	28.214.83
6.1.1	CONTRATO	88485	Aplicação de fundo selador acritico em paredes, uma demão. Ar 06/2014	m²	1448,99	R\$ 4,0	4 RS	5,20	R\$	7.524,34
6.1.2	CONTRATO	98130	Aplicação manual de massa acrítica em parades externas de casas, uma demão. At 05/201?	m ^a	80,74	R\$ 18,3	4 R3	23,52	R\$	1.907,07
6.1.3	CONTRATO	88495	Emassemento com masse látex, aplicação em parede, uma demão, lixamento manual. A/ 04/2023	m³	354,21	R\$ 11,2	4 R\$	14,47	R\$	5.126,41
5.1.4	CONTRATO	104841	Pintura látex acritica econômica, aplicação manual em paretas, duas idemãos. Af 04/2023	TTP ⁴	\$25,77	RS 9,6	8 RS	12,72	R\$	6.687,79
8.1.5	SEINFRA	C0589		W ₂	395,46	R\$ 7.6	1 RS	10.18	R\$	4 025.78
7000			Calecao em trás demada em paroces	Maria III	e e la fin	nii Marakaris			74	18,741,62
7.1.1	CONTRATO	96968	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação. Af 12/2017	แก	1,00	R\$ 115,7	5 R\$	149,10	R\$	149,10
7.1.2	CONTRATO	91927	Cebo de cobre flexível isolado, 2.5 mm², anti-chama 450/750 v, pera circuitos terminais - fomecimento e instalação. Af_03/2023	m	376,74	R\$ 4,4	8 R\$	6,77	R\$	2.173,78
7.1.3	CONTRATO	91929	Cabo de cobre flexívef isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e Instalação. A1_03/2023	m	226.04	R\$ 6,5	9 R\$	5,48	R\$	1.916,81
7.1.4	CONTRATO	92979	Cabo de cobre flexivel Isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v. para circuitos terminais - fomecimento e instalação. Af_03/2023	m	113,02	R\$ 9,8	9 R\$	12,74	R\$	1.439,91
7.1.5	CONTRATO	91635	Eletroduto flexivel corrugado reforçado, pvo. dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af 03/2023	m	200,93	R\$ 19.5	6 R\$	25,19	R\$	5.061,42



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA OBRA: ADITIVO DA REFORMA C.E.JOSÉ BONIFÁCIO

REFERÈNCIA: SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 - CE (Desonerado), SBC 06/2024 (Desonerado) LOCAL: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE OD MARANHÃO - MA

Valor do Orçamento: RS 147.632,99 BDH: 28,82% Encargos Sociais: Horista: 82,97% Mensalista: 46.10%

ADITIVO DO PROCESSO Nº 031/2024

item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.		o Unit		reço com BDI		al com BDI
" " " " " " " " " " " " " " " " " " " "		maintel de la companya de la company		industri.	di Cindra		1		平均 的 新闻的 。 一种	PROPERTY	14E457.81
8.1			Rada de alimentação, distribuição e limpeza (caixa d'agus)	100						PLA	4.162,60
8.1.1	CONTRATO	59402	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramei de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af 06/2022	m	107,65	R\$	11,66	R\$	15,02	R\$	1.616,90
6.1.2	CONTRATO	89403	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2023	m	111,75	R\$	17,82	R\$	22,89	R3	2,535,60
8.2			Portos de Agua fria	₽					i i j	RG	5.395,84
8.2.1	CONTRATO	89865	Tubo, pvc, soldával, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - forecimento e instalação.	m	50,00	R\$	16,39	R\$	21,11	R\$	1.055,50
8.2.2	CONTRATO	104861	Conjunto de pontos hidráuticos de água fria (rematisub-ramal e distribuição) em pvc, com tubos, conexões, registros, cortes e fixações em prêdio com tubulações embuildas com rasgo. AI_05/2023	пų	6,00	R\$	561,94	R\$	723,89	R\$	4.343,34
			Lougas, matale e acessórios	-7.	***	2112				PES	2.686,49
8 3.1	SINAPI	101965	Pexorti linear em granito ou mármore, I = 15cm, comprimento de até 2m, assentedo com argamassa 1:6 com adrilye. Af_11/2020	m	6,00	RS	181,86	R\$	234.27	R\$	1.405,62
8.3.2	SINAPI	98689	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m	7,70	R\$	119,05	R\$	153,36	R\$	1,180,87
	ATTURNESS OF THE PARTY.	Grade de				and miles					100
2.1		3.1	Sisteme de proteção contra Incêndio		9	नसम्बद्धाःस	MARIT.			R\$	726,08
9.1.1	CONTRATO	101909	Extintor pas - 6kg	μń	2,00	R\$	258,43	R\$	332.90	RS	665.80
9.1.2	CONTRATO	12138	Place de indicativa de "extintor" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	un	2.00	R\$	23,01	R\$	29,64	RS	59,28
	WHAT THE PARTY	ding the factor of the factor	Callaboration demonstration of the state of	anana kata	्रा भवस्यकात	and thou	in Allenda	Hannada	and a supplemental and		
10,1);n		Sinatização de embientes						7.1	R\$	187,68
10.1.1	CONTRATO	12431	Placa indicativa em acrilico e≖3mm, com adesivo sobreposto, dlm.: 0.30 x 0.12 m, fornecimento e instalação	Ufl	3,00	R\$	48,57	RS	62,56	RS	187.68
10.3		1	Mobiliario						f = 1	R\$	18.186,61
10.2.1	ORSE	2387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	W ₂	33,11	R\$		R\$	548,43		18 158,51
		期间型 消阻的	,""""""""""""""""""""""""""""""""""""""	meanana. menanana	a herianii		1,100	Bifferdie	in shriftenning	*	4,794,01
11.1		1.0	Limpsia de obra 968:							R\$	4,796,01
11.1.1	ORSE	12637	Limpeza de lossa até 5m3	USI	1,00	RS		R\$	450,88		450,88
11.1.2	CONTRATO	2450	Limpeza gerai	m²	1446.92	R\$	2.29	R\$	2,94	R\$	4.254,15

Valor do Orçamento: R\$ 147.632,99

O presente orçamento importa o valor de: Cento E Quarenta E Sete Mil, Seiscentos E Trinta E Dois Resis E Noventa E Nove Centavos

Responsável Técnico



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA OBRA: ADITIVO DA REFORMA C.E. JOSÉ BONIFÁCIO REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 - CE (DESONERADO), SBC 08/2024 (Desonerado) LOCAL: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA COMPOSIÇÕES DE PREÇOS PRÓPRIOS (CPUS)

	Tipo	Banco		Descrição		Coeficiente	Unit	eço ário		Total
1.12.1	Composição	Proprio	CP - 01	Demolição de alveneria, para quelquer lipo de bloco, de forme (milimetanizade, sem reaproveltamento. Af 12/2047 (milimetal)	m,	1,00			R\$	68,27
	Composição Auxiliar	ORSE	30	Demokção de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	UJ²	0,1	R\$	25,58	R\$	2,55
	Composição Auxiliar	ORSE	10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,5	R\$	3,72	R\$	1.86
	Composição Auxiliar	ORSE	10549	Encargos Complementares - Servente	h	1	R\$	3.83	R\$	3,83
	Composição Auxiliar	ORSE	278	Limpeza (Lavagem) de telhas	m²	0,9	R\$	3,50	R\$	3,15
	Composição Auxiliar	ORSE	196	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ npão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	M ₂	0,1	R\$	96,13	R\$	9,61
	Composição Auxiliar	ORSE	9	Remoção de telhamento com telhas cerámicas	m²	1	R\$	11,80	R\$	11.80
	Insumo	ORSE	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	н	0,5	R\$	15,68	R\$	7,84
	Insumo	ORSE	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Н	1	R\$	11,74	R\$	11,74
	Insumo	ORSE	4711	Telha ceràmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (itabaiana ou similar)	un	3,4	R\$	0,85	R\$	2,89



BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

OBRA: ADITIVO DA REFORMA C.E JOSÉ BONIFÁCIO

REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 - CE

(Desonerado), SBC 05/2024 (Desonerado)

LOCAL: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula: BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DF DESPESAS FINANCEIRAS

R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO

L LUCRO
I TRIBUTOS

1	INIBUTUS			
		INTERVALO ADM	ISSÍVEL	
Item com	ponente do BDI	Minimo	Médio	Máximo
Admini	stração Central	3,00	4,00	5,50
Segu	ro e Garantia	0,80	0,80	1,00
	Risco	0,97	1,27	1,27
Despes	sas financeiras	0,59	1,23	1,39
	Lucro	6,16	7,40	8,96
Tributos (som	na dos itens COFINS,	С	onforme legislação específica	
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	O	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CE	NTRAL		
	Administração central			3,00%
			Total AC =	3,00%
DF	DESPESAS FINANCE	IRAS		
	Despesas financeiras			0,59%
			Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E G	ARANTIA DO EMP	PREENDIMENTO	
	taxa de seguros			0,40%
	taxa de riscos			0,97%
	taxa de garantias			0,40%
			Total R=	1,77%
L	LUCRO			
	Lucro bruto			6,16%
			Total L =	6,16%
1	TRIBUTOS			
-	PIS			0,65%
	COFINS			3,00%
	ISSQN			5,00%
	CPRB			4,50%
			Total I =	13,15%
			TOTAL (BDI) =	28,82%



<u>Juidoundo dos nossos pente:</u>
ENCARGOS SOCIAIS (%)

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

OBRA: ADITIVO DA REFORMA C.E JOSÉ BONIFÁCIO

SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 -

REFERÊNCIA: CE (Desonerado), SBC 05/2024 (Desonerado)

LOCAL: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA Desonerado							
Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (
GRUPO A		7.2.2.2. (70)					
A1	INSS	0,00%	0,00%				
A2	SE S I	1,50%	1,50%				
A3	SENAI	1,00%	1,00%				
A4	INCRA	0,20%	0,20%				
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%				
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%				
A 7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%				
A8	FGTS	8,00%	8,00%				
A9	SECONCI	0,00%	0,00%				
Α	Total	16,80%	16,80%				
GRUPO B							
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide				
B2	Feriados	3,95%	Não incide				
B 3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%				
B4	13º Salário	11,03%	8, 33 %				
B 5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%				
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%				
87	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide				
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%				
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%				
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%				
В	Total	48,43%	18,88%				
GRUPO C							
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%				
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%				
C3	Férias Indenizadas	1,7 3 %	1,31%				
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%				
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%				
Ç	Total	9,22%	6,96%				
GRUPO D							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%				
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio						
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,38%	0,29%				
	Prévio Indenizado						
D	Total	8,52%	3,46%				
	TOTAL(A+B+C+D)	82,97%	46,10%				



REFERÊNCIA: SINAPI-MA 03/2024 (desonerado) - ORSE 03/2024 (desonerado) - SEINFRA 028 - CE (Desonerado), SBC 05/2024 (Desonerado)
LOCAL: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LOCAL: RUA PRINCIPAL, CAMPESTRE DU MARANHAU - MA		
CRONOGRAMA F		
The second secon	30 DIAS 60 DIAS 90 DIAS	Total
Serviços preliminares		3.074,100
	0,00% 0,00% 0,00%	100,00%
電影響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響響		R\$ 21.153,68
	0% 35,00% 35,00% 30,00%	100,00%
	11 R\$ \$ \$ 19.392.51 R\$ \$ \$ 249.20 R\$ \$ 25 \$ 25 \$ 25 \$ 25 \$ 25 \$ 25 \$ 25 \$	
	0% 30,00% 70,00% 0,00%	100,00%
Revestimento		
	0,00% 100,00% 0,00%	100,00%
電影響響 Pisos 記述 Pisos 記述 2.523		R\$ 2.523,54
The state of the s	0% 50,00% 0,00% 0,00%	100,00%
		R\$ 25,270,39
7 Instalações elétricas	0% 20,00% 40,00% 40,00%	100,00%
•	00,0070	100,00%
Instalações hidráulicos e sanitários R\$ 12.337		
Instalações de combate a incêndio	-14-410	100,00%
	98 R\$	
Paisagismo eurbanismo		100,00% R\$ ====================================
	20% 50,00% 50,00% 50,00%	100,00%
A.705		
	0% 10,00% 30,00% 60,00%	100,00%
TOTAL GERAL R\$ 147.632	00,0070	100,0076
PORCENTAGEM MENSAL	20,28% 56,76% 22,96%	100,00%
CUSTO MENSAL		R\$ 147.632,99
CUSTO ACUMULADO	R\$ 29.946,78 R\$ 113.743,21 R\$ 147.632,99	
	The state of the s	